



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação nº 10/2025
Processo Licitatório nº 12/2025

A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP, em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 20, de 26/06/2024, que institui o novo Regulamento Geral da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 01/04/2021) no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, através do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 135/2024, torna público aos interessados que esta edilidade pretende realizar a **Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para veículos oficiais**, podendo eventuais interessados apresentarem propostas adicionais de preços, nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo como Critério de Julgamento o Menor Preço Global.

1. Objeto de contratação de seguro para veículos:

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
1	Toyota modelo Corolla XLI 1.8 AT FF, flex, cor preto pérola, Código do Renavam nº 946.943.370	2007/2008	DMN3948
2	Renault Fluence DYN PL 2.0, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.067.978.060	2015/2016	GCC9910
3	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.358.239	2019/2020	FMY1947
4	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.357.801	2019/2020	BNZ9435

1.1. As especificações do objeto de contratação constam em ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Prazo para apresentação de proposta adicional:

2.1. A data limite para envio de propostas adicionais, a contar da publicação deste aviso, será até 28/03/2025, até às 08:00 horas.

2.2. A proposta comercial deverá ser encaminhada à Administração através do endereço de e-mail oficial: compras@camarasaoroque.sp.gov.br.

Consta em ANEXO II o modelo para apresentação de proposta comercial.

São Roque, 24 de março de 2025.

Mauracy Moraes de Oliveira
Agente de Contratações
Portaria nº 151/2023



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Processo Licitatório nº 12/2025

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os veículos da frota oficial, composta por 4 (quatro) veículos, com franquia obrigatória e cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, por período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens deste Termo de Referência.

ITEM	MARCA/VEÍCULO	ANO/MODELO	PLACA
1	Toyota modelo Corolla XLI 1.8 AT FF, flex, cor preto pérola, Código do Renavam nº 946.943.370	2007/2008	DMN3948
2	Renault Fluence DYN PL 2.0, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.067.978.060	2015/2016	GCC9910
3	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.358.239	2019/2020	FMY1947
4	Renault Sandero ZEN16CVT, flex, cor preta, Código do Renavam nº 01.220.357.801	2019/2020	BNZ9435

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solicitação da contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os veículos de propriedade da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, considerando que estes circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeitos a ocorrências de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço no Poder Legislativo e a terceiros envolvidos.

Além do mais, a contratação do seguro total para a cobertura da frota de veículos oficiais faz parte das medidas de ações administrativas voltadas para a proteção do patrimônio público, pois assegura a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, colisão, atos danosos praticados por terceiros, fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantia com



assistência 24 (vinte e quatro) horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo o território nacional.

O objeto desta contratação está previsto no item 17 do Plano de Contratações Anual de 2025, aprovado pela Portaria nº 197, de 30/12/2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

Não será aplicada a exclusividade conferida às ME e EPP devido a impedimento conferido nos termos no inciso VIII do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe que as pessoas jurídicas de seguro privado não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na mencionada norma.

A contratação será realizada por meio de Processo de Contratação Direta, com Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do artigo 78 da Resolução nº 20/224 (II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021) que regulamenta a matéria.

3. COBERTURAS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

3.1. A seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até oficina mais próxima do local do acidente, e as indenizações e prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme descrito abaixo:

3.1.1. Colisão, abalroamento ou capotagem acidental;

3.1.2. Queda acidental em precipícios ou de pontes;

3.1.3. Raio e suas consequências, incêndio ou explosão acidentais;

3.1.4. Queda acidental sobre o veículo de qualquer agente externo, desde que o agente externo não faça parte integrante do veículo ou não esteja nele fixado;

3.1.5. Queda, deslizamento ou vazamento sobre o veículo da carga e/ou objeto por ele transportado, em decorrência de acidente de trânsito e não da simples freada;

3.1.6. Submersão total ou parcial do veículo em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive nos casos de veículos guardados no subsolo;

3.1.7. Roubo ou furto, total ou parcial do veículo;

3.1.8. Acidente ocorrido durante seu transporte por qualquer meio apropriado;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3.1.9. Atos danosos praticados por terceiros, exceto se constantes do item "Prejuízos Não Indenizáveis pela Seguradora";

3.1.10. Despesas necessárias ao socorro e salvamento do veículo em consequência de um dos riscos cobertos;

3.1.11. Roubo ou furto total exclusivo do rádio, toca-cd/dvd, desde que façam parte do modelo original do veículo, com aplicação da franquia estipulada da apólice para o veículo;

3.2. As coberturas a serem contratadas serão de acordo com as oferecidas pela companhia de seguros a contratar, sabendo-se que:

3.2.1. A contratação será com base no CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos do ano em exercício;

3.2.2. O veículo pernoitará em estacionamento com portão de acionamento por controle remoto e coberto;

3.3. Deverá haver cobertura para o casco nos casos de colisão, incêndio, roubo e furto:

3.3.1. Danos Materiais R\$ 100.000,00;

3.3.2. Danos Corporais R\$ 100.000,00;

3.3.3. Valor de mercado referenciado atribuído a cada veículo pela tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), utilizando o percentual de 100% (cem por cento) da mesma na data da liquidação do sinistro nos eventos de perda parcial ou total por colisão. No caso de extinção da Tabela FIPE, a Seguradora utilizará como referência para Indenização Integral a Tabela Molicar;

3.3.4. Assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, Ilimitado;

3.3.5. APP Morte R\$ 5.000,00;

3.3.6. APP Passageiro R\$ 5.000,00;

3.3.7. Danos Morais R\$ 0,00;

3.4. Carro reserva 7 (sete) dias;

3.5. Franquia obrigatória e reduzida;

3.6. Características individuais dos motoristas, como tempo de habilitação, idade ou sexo, não devem ser consideradas como condição delimitadora para efeitos de fixação do seguro a ser contratado;

3.7. A cobertura deverá ser considerada para condutores maiores de 18 (dezoito) anos;



3.8. A segurada, no caso, a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque não será considerada como principal condutora dos veículos;

3.9. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pela Contratante e processada pela seguradora, mediante endosso, inclusive no caso da compra de novos veículos por parte da administração.

4. PRAZO

4.1. O prazo de vigência do seguro será de 12 (doze) meses a contar da emissão da apólice.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do documento de cobrança do prêmio, contendo todas as condições do seguro a ser contratado, por meio de DDA – Débito Direto Autorizado, Boletim Bancário ou transferência entre contas correntes do Banco do Brasil.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a apresentação da proposta devidamente atestada pelo Fiscal responsável pelo Contrato;

5.3. A Contratante efetuará o pagamento em uma única parcela.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Enviar o serviço de socorro em caso de colisão, pane elétrica ou mecânica, devendo, sempre que possível, efetuar o reparo no local da pane;

6.2. Diante da impossibilidade de reparo do veículo na localidade em que se encontra, o mesmo deverá ser rebocado para uma das oficinas credenciadas e localizadas em São Roque/SP e região para realização dos reparos necessários, sem cobrança de valores a título de excedente de quilometragem do local da ocorrência até o destino final do veículo;

6.3. Prestar assistência para transporte de passageiros por meio de veículo disponibilizado pela seguradora;

6.4. Fornecer cobertura para reposição exclusiva de vidros, faróis, lanternas e retrovisores para todos os veículos;

6.5. Prover um serviço de atendimento com chamada gratuita, para comunicação com a Contratante;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

6.6. Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo determinado, cobrindo o bem contra prejuízos e despesas ocorridos desde a data da publicação da nota de empenho no site da Contratante junto ao Portal de Transparência, devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

6.7. Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Contratante;

6.8. Prestar informações acerca das providências relacionadas aos chamados realizados pela Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de 1 (uma) hora, contado a partir do recebimento da comunicação da Contratada, indicando, inclusive, o tempo aproximado de solução;

6.9. Autorizar a realização dos reparos necessários, em relação a cada veículo segurado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação do sinistro pela Contratante;

6.10. Realizar as indenizações relativas a eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da entrega, à Contratada, de toda a documentação exigida por esta no contrato;

6.11. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante todo o período de vigência do contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados pelo Fiscal do Contrato e atendendo às reclamações formuladas;

6.12. Colocar à disposição da Contratante, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro;

6.13. Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seus meios de contato com a Contratante;

6.14. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

6.15. Fornecer, em relação a cada veículo, manual ou documento equivalente contendo informações relativas à regulamentação do seguro contratado;

6.16. Fornecer cartão individualizado de identificação para cada veículo, contendo as informações necessárias para atendimento;

6.17. Entregar a apólice, tão logo emitida, à Contratante;



6.18. Nomear preposto com poderes para dirimir às questões contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados por representante legal da Contratante, neste ato denominados FISCAL e GESTOR, devidamente designado nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso I do § 1º do artigo 17 da Resolução nº 20 de 26/06/2024.

7.2. Rejeitar, no todo ou em parte, as apólices quando em desacordo com as obrigações derivadas da presente contratação, assumidas pela Contratada;

7.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, sendo o preço fixo e irrevogável;

7.4. Permitir e viabilizar a vistoria dos bens a serem segurados;

7.5. Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta dispensa de licitação;

7.6. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do futuro contrato, bem como a participação de empresas em consórcio, por se tratar de baixa complexidade e de pequeno vulto.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários referentes à execução do objeto ocorrerão por conta da dotação: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral – Manutenção das Atividades do Legislativo.



11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A empresa declarada vencedora terá consultada para fins de habilitação os seguintes documentos:

- a) A inscrição do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas para verificar o atendimento do objeto;
- b) Certidão Negativa de Débito – CND para conferir a regularidade fiscal com a Receita Federal;
- c) Registro Empresarial na Junta Comercial – JUCESP para verificar a regularidade da empresa quanto ao atendimento do objeto;
- d) Prova de inexistência de impedimentos de contratação/licitação junto à Administração Pública emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- e) Certidão Negativa Correccional – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) (artigo 91, § 4º, Lei nº 14.133/2021 - <https://certidoes.cgu.gov.br/>).

12. DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 e Lei Federal nº 8.429/1992, garantida a prévia e ampla defesa.

13. CONSIDERAÇÕES GERAIS

13.1. Será necessário análise jurídica quanto à contratação do objeto por dispensa de licitação na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Roque, 24 de março de 2025.

MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Agente de Contratações
Portaria nº 135/2024



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2025
Processo Licitatório nº 12/2025

ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os veículos da frota oficial, composta por 4 (quatro) veículos, com franquia obrigatória e cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, por período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens do Termo de Referência.

DADOS DO LICITANTE		
CNPJ DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-mail:		CNPJ:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()		
PROPOSTA COMERCIAL		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE (a)	VALOR (b)	TOTAL (c) = (a x b)
1	Toyota modelo Corolla XLI 1.8 AT FF, Flex, cor preto pérola, 2007/2008, Placa DMN3948, Código do Renavam nº 946.943.370	1	R\$	R\$
2	Renault Fluence DYN PL 2.0, Flex, cor preta, 2015/2016, Placa GCC9910, Código do Renavam nº 01.067.978.060	1	R\$	R\$

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3	Renault Sandero ZEN16CVT, Flex, cor preta, 2019/2020, Placa FMY1947, Código do Renavam nº 01.220.358.239	1	R\$	R\$
4	Renault Sandero ZEN16CVT, Flex, cor preta, 2019/2020, Placa BNZ9435, Código do Renavam nº 01.220.357.801	1	R\$	R\$
TOTAL GERAL: R\$				

Cálculo do Total (c) = quantidade de veículo (a) x valor unitário do seguro (b);

Cálculo do Total Geral = soma da coluna do total.

a) Validade da Proposta (**mínimo 60 dias**): _____.

b) Do prazo de execução: imediato, após o recebimento da Ordem de Serviço.

c) **DECLARO**, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

d) **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro e mão de obra necessários à entrega/execução do objeto.

Obs: Adverte-se que a simples apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e que atende a todos os itens descritos e exigidos no Termo de Referência.

_____, em _____ de _____ de 2025.
(Local e data)

Assinatura do representante legal



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: _____.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Nº ____, de __/__/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de seguro total para os veículos da frota oficial, composta por 4 (quatro) veículos, com franquia obrigatória e cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 (vinte e quatro) horas, por período de 12 (doze) meses, de acordo com os itens do Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, ____ de ____ de 2025.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: Administradora

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome:

Cargo:

CPF/OAB-SP:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome:

Cargo:

CPF:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: _____

Cargo:

CPF: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Prestação de contas

Nome:

Cargo:

CPF:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*